



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Departamento Jurídico
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

DESPACHO

Ref. Edital especial 01 LEI ALDIR BLANC

Tendo o presente chamamento para seleção de propostas para execução de ações culturais que promovam a amplitude da produção artística e cultural de Monte Sião, o reconhecimento da arte e da cultura local, o fazer artístico de nossos artistas, a formação de conteúdo e o consumo de bens e serviços culturais pela população local. Entregaram os envelopes os seguintes artistas: Alessandro Marcelino de Paula, Alexandre Zampieri, Anael Adilson Mariano, André Luiz Tortelli Faraco, André Tavares Toledo, Antoniel Gonçalves Pereira, Bruno Comune Pennacchi, Camila Vedovoto Pereira, Cláudia Biscuola Constantini, Claudio Marcelo Sabino, Eduardo Candido de Godoy, Elaine Cristina Galvão Estevam Comparini, Erika Goncalves Silva, Gabriela Pereira Alves de Moraes, Héilton Gabriel Pereira Moraes, Jaqueline Carvalho, João Pedro Heleodoro, José Marcos dos Santos, Josiele Maria de Oliveira, Josilene Barbosa Meschiatti, Lucas Artur Martins da Silva, Lucas Henrique Santos Golo, Luís Felipe Cezar da Silva, Luiz Carlos dias Alves Lucena, Marcelo Campioni Junior, Marcelo Eduardo Menezes Taveira, Maria Claudete de Paula Guireli, Maria Goreti de Oliveira Vedovoto, Maria José Mendes de Souza, Michel Villela, Mônica Estér Marcelino, Mônica Maria dos Reis, Neiva Gabriela da Silva, Oziel Valdissera da Silva, Patrícia Aparecida Martins, Rafael Luciani Marcelino, Renilson Inácio, Rodrigo Contieri, Tais Godoi Faraco, Thiago de Souza Leite, Tiago Aparecido Gotardelo, Vanici Aparecida Carvalho Bento. E restaram desclassificados os artistas: Cláudia Biscuola Constantini, Vanici Aparecida Carvalho Bento, Luís Felipe Cezar da Silva, Claudio Marcelo Sabino, Josiele Maria de Oliveira, Maria Claudete de Paula Guireli e Alessandro Marcelino de Paula. Dentre as proposta não classificadas apresentaram recurso administrativo Alessandro Marcelino de Paula, Claudio Marcelo Sabino e Maria Claudete de Paula Guireli.

O artista Alessandro Marcelino de Paula apresenta que a comissão não atentou ao documento bancário apresentado, o banco descreve os dados bancários, sendo agencia e conta, e junta o cartão bancário que comprova que são as mesmas informações já apresentadas, assim julgo procedente o recurso, e classifico a proposta de Alessandro Marcelino de Paula, referente à Apresentação Musicais de Manifestação da Cultura Popular e Tradicional.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Departamento Jurídico
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

O artista Claudio Marcelo Sabino apresenta juntamente com seu recurso as copias do Documento de Identificação e CPF, conforme o edital em sua clausula 1.5 a execução do projeto somente poderá ocorrer após apresentados os documentos obrigatórios, porem não veda a inclusão de documentos, assim julgo procedente o recurso, e classifico a proposta de Claudio Marcelo Sabino, referente à Produção Artística – Capoeira.

A artista Maria Claudete de Paula Guireli apresenta juntamente com seu recurso a Declaração de renda, conforme o edital em sua clausula 1.5 a execução do projeto somente poderá ocorrer após apresentados os documentos obrigatórios, porem não veda a inclusão de documentos, assim julgo procedente o recurso, e classifico a proposta de Maria Claudete de Paula Guireli, referente à Apresentação Musicais de Manifestação da Cultura Popular e Tradicional.

Salvo melhor juízo, essa é a decisão.

Monte Sião, 22 de dezembro de 2020.

ELCIO FRANCISCO DO CARMO
Diretor Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer



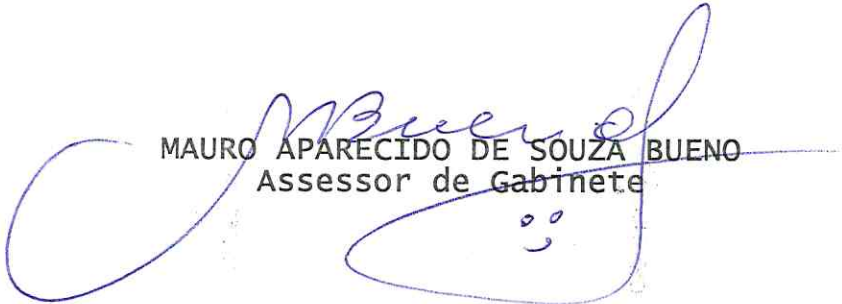
Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Departamento Jurídico
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a despacho da Diretoria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer atinente a decisão referente aos recursos administrativos do Edital Especial Aldir Blanc, foi publicado, em 22 de dezembro de 2020, no átrio da Prefeitura do Município de Monte Sião, em conformidade com o art. 86, da Lei Orgânica do Município de Monte Sião c/c art. 6º, XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Monte Sião, 22 de dezembro de 2020.


MAURO APARECIDO DE SOUZA BUENO
Assessor de Gabinete